



DECRETO Nº 002/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: Aprova Planta de Remembramento e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Remembramento dos Lotes 17 e 18 da Quadra 17 do Loteamento Recreio III, em Lote 17-A, da mesma Quadra e Loteamento, situado à Rua Senador Nilo Coelho, Bairro dos Quatro Cantos, no Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º. O Remembramento do **Lote 17**, ora aprovado, possui as seguintes características: ao Norte, limita-se com parte do Lote 16 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 16,00 m (dezesesseis metros lineares); ao Sul, limita-se com a Rua Senador Nilo Coelho, medindo 16,00 m (dezesesseis metros lineares); ao Leste, limita-se com o Lote 18 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 30,00 m (trinta metros lineares); ao Oeste, limita-se com a Rua Penedo, medindo 30,00 m (trinta metros lineares), perfazendo uma área total de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados). O **Lote 18** possui as seguintes características: ao Norte, limita-se com parte do Lote 16 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 14,00 m (quatorze metros lineares); ao Sul, limita-se com a Rua Senador Nilo Coelho, medindo 14,00 m (quatorze metros lineares); ao Leste, limita-se com os Lotes 01 e



02 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 30,00 m (trinta metros lineares); ao Oeste limita-se com o Lote 17 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 30,00 m (trinta metros lineares), perfazendo uma área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados). O **Lote 17-A Remembrado** possui as seguintes características: ao Norte, limita-se com o Lote 16 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 30,00 m (trinta metros lineares); ao Sul, limita-se com a Rua Senador Nilo Coelho, medindo 30,00 m (trinta metros lineares); ao Leste, limita-se com os Lotes 01 e 02 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 30,00 m (trinta metros lineares); ao Oeste, limita-se com a Rua Penedo, medindo 30,00 m (trinta metros lineares), perfazendo uma área total de 900,00 m² (novecentos metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 1º de fevereiro de 2019.

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá